

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
CONTRATO Nº 002/2020

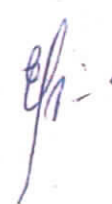
2º (SEGUNDO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/D-002/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.^a Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, sediada na AV Santos Dumont, 3060-Salas 719/721-Aldeota, CEP 60.150.162-Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Everardo Fernandes Matias, portador de C.I RG. Nº 2004002177769 SSPDS/CE, e CPF nº 116.943.863-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 002/D-002/2020, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.





IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Proc. nº

Rubrica

16
025/22
20

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
Total.....				R\$	16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2021, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Processo nº 12
Proc. nº 025/20
Rubrica

aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:


6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

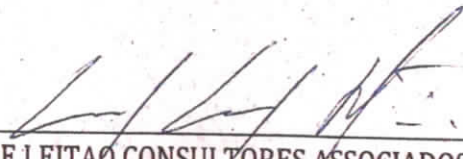
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 28 de janeiro de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE


MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
LEMA ECONOMIA & FINANÇAS
EVERARDO FERNANDES MATIAS
CPF Nº 116.943.863-68
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 25034161334

Nome: _____ CPF nº _____